



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 926

Instituído conforme Lei Municipal

# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos - Aposentadoria .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Contratos .....	3
<b>SAAE</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Outros atos oficiais .....	4



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos - Aposentadoria****DECRETO N.º 6.237 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025**, nos termos da Constituição Federal, artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), a servidora pública, **DINEIVA VITAL DA SILVA GALASSI**, RG. nº 24.847.129-6-SSP/SP e CPF nº 081.432.688-96, titular do cargo efetivo de Operário da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 361/2025 e DEFERIDO em 30 de janeiro de 2.025 pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.238 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica concedida, a **PARTIR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**, nos termos do art. 25, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 041, de 27 de junho de 2022, Pensão por Morte, em virtude do falecimento do servidor público inativo da prefeitura Municipal de Ituverava e segurado do RPPS, Sr. **ELIAS CARNEIRO SOBRINHO**, em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 8469/2024, e deferido pelo Prefeito Municipal em 30 de janeiro de 2025, ficando como beneficiária - a esposa/viúva Diva Souza e Silva, RG nº 9.153.196-2-SSP/SP e CPF 020.062.698-10, conforme segue:

Beneficiário	Parentesco	Cota	Validade
Diva Souza e Silva	Companheira (União Estável)	60%	Temporária

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.239 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica concedido, nos termos da Constituição Federal, artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), ao servidor público, **VICENTE DE PAULA SANTOS**, CPF nº 038.348.758-02, RG 12.188.490 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Operador de Bomba, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e segurado do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em cumprimento a ordem judicial exarada no processo nº 1002996.31.2021.8.26.0288, que tramitou perante a 2º Vara da Comarca de Ituverava e confirmada pelo v. acórdão, retroagindo seus efeitos a data de 19.10.2020 (data do requerimento administrativo).

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**Portarias****PORTARIA Nº 20.143/25**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E**

Nomear membros de equipe para atuar como Fiscal e Gestor de Atas e Contratos, no que diz respeito aos contratos vinculados à Secretaria do Bem-Estar e Integração Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, que será composta a partir de 29 de janeiro do corrente ano, pelos seguintes servidores:

**FISCAL DE CONTRATOS:**

Gabriele de Paula Silva Sousa - RG: 46.183.999-4.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**PORTARIA Nº 20.144/25**

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E**

Conceder, a partir de janeiro de 2025 a funcionária **ROSIMARA DA SILVA MENDONÇA**, RG nº 13.439.325-9, titular do cargo de Professor de Educação Básica I, a percepção da sexta parte de seu vencimento (vinte anos de efetivo exercício), nos termos do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**Prefeito de Ituverava**

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**  
**Secretário Municipal Executivo****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 - CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2023**

OBJETO: DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO

CONTRATADA: COMAM - Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - CNPJ: 54.158.522/0001-45, neste ato representado por seu presidente José Ricardo Rodrigues Mattar. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da assinatura: 2 de janeiro de 2024. Vigência: de 1º de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Ituverava-SP, 18 de janeiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

**Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024; EDITAL Nº 090/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO PICAPE CABINE DUPLA NA COR BRANCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COM A MOBILIDADE E O SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DO CONTROLE DE ENDEMIAS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

**CONTRATO Nº 001/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

**CONTRATADA:** EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - **CNPJ:** 56.050.703/0001-89;

**VALOR CONTRATADO:** R\$115.790,00

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data subscrita.

Ituverava-SP, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

**SAAE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 06/2025**

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, no

uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder à servidora listada abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal n.º 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei n.º 4.363/15, sendo-lhe atribuída, a partir do mês de fevereiro de 2025 a seguinte referência:

Nome	Cargo	RG	Referência fevereiro/2025
Regina Cristina Silva	Chefe de Projetos, Obras Públicas e Saneamento	23.255.906-5	51

Ituverava, 04 de fevereiro de 2025.

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JUNIOR

Superintendente

**PORTARIA Nº 05/2025**

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Os débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava poderão ser parcelados com entrada à vista de 15% (quinze por cento) do valor total da dívida e o restante pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante renegociação de todos os débitos em atraso, independentemente de estar inscrito em dívida ativa, ajuizados, e/ou de acordos anteriormente cancelados.

§ Parágrafo único - O parcelamento é extensivo a todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no cadastro desta Autarquia, tendo vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia.

Artigo 2º - O valor da entrada à vista deverá ser de no mínimo de 15% (quinze por cento) do total da dívida e o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo as prestações serem lançadas diretamente na conta de consumo mensal ou boletos avulsos.

Artigo 3º - O pedido de renegociação de dívida importa em confissão irretratável quanto a origem e montante da dívida, bem como em expressa desistência de qualquer defesa ou recurso eventualmente existente ou interposto, na esfera administrativa ou judicial, ressaltando que a adesão a esta Portaria não exclui a cobrança de multa, juros, correção monetária e outros encargos legais.

Artigo 4º - Estando o débito em processo de execução fiscal, a renegociação será deferida mediante o parcelamento dos honorários advocatícios no prazo igual ou inferior ao estipulado no acordo e anuência do Setor Jurídico da Autarquia.

Artigo 5º - Em casos em que o parcelamento ensejar o restabelecimento do fornecimento de água, este será realizado em até 03 (três) dias úteis da comprovação do pagamento da entrada, quando esta for realizada no período de expediente da Autarquia.

Artigo 6º - O parcelamento será cancelado automaticamente, no caso de inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, o que primeiro ocorrer.

Artigo 7º - Haverá possibilidade de celebrar a



renegociação para pagamento da dívida por apenas uma oportunidade, ficando impedido de efetivar novo parcelamento de débitos em imóvel que já possua um parcelamento realizado, em atraso ou não.

Artigo 8º - Os casos omissos ou de dúvidas desta Portaria serão resolvidos pelo setor jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituverava-SP, 27 de janeiro de 2025.

ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025 - PROCESSO: 001/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS, PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE SPOTS E TRANSMISSÃO VIA RÁDIO FM DE TODAS AS SESSÕES REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, BEM COMO 20 (VINTE) INSERÇÕES MENSIS NA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FM PELO PERÍODO DE 11 MESES PARA ESTE PODER LEGISLATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA - CNPJ: 54.918.453/0001-20; CONTRATADA: PAULO DE OLIVEIRA EUSTÁQUIO - CNPJ: 55.513.418/0001-94. VALOR GLOBAL CONTRATADO - R\$ 13.035,00 - Treze Mil e Trinta e Cinco Reais. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 11 meses contados a partir da data da assinatura. Ituverava-SP, 03 de fevereiro de 2025. RAFAEL FERNANDO MENDONÇA DE FREITAS MATTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ba82-4b2a-4c1f-269d-8b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 926, ano VI, veiculado em 06 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 06/02/2025 às 09:33:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ba82-4b2a-4c1f-269d-8b>